

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL  
Ficam os candidatos abaixo convocados, de acordo com a ordem de classificação alcançada no processo seletivo para Contratação por Tempo Determinado, conforme Comunicados nº. **011/2013/SUP.G/AHM, 006/2013/SUP.G/AHM, 005/2013/SUP.G/AHM e 007/2013/SUP.G/AHM** respectivamente, para comparecerem, no dia e horários abaixo, na sede da Autarquia Hospitalar Municipal, situada à Rua Frei Caneca, 1398/1402 - Consolação, a fim de procederem à escolha de vaga:

**Data: 23/08/2013**

**FUNÇÃO: Auxiliar Técn. Saúde – Enfermagem**

**Horário: 07h00**

**PÓLO LESTE I**

Classificação: 71º a 97º

**Horário: 09h00**

**PÓLO LESTE I**

Classificação: 98º a 125º

**Horário: 11h00**

**PÓLO LESTE II**

Classificação: 161º a 174º

**Horário: 12h00**

**PÓLO NOROESTE**

Classificação: 8º e 9º

**PÓLO OESTE**

Classificação: 17º a 21º

**PÓLO SUL**

Classificação: 51º a 59º

**FUNÇÃO: Agente Administrativo - Armazenador**

**Horário: 12h30**

**PÓLO LESTE I**

Classificação: 5º a 13º

**FUNÇÃO: Técnico de Saúde - Farmácia**

**Horário: 13h00**

**PÓLO LESTE II**

Classificação: 41º ao 51º

**FUNÇÃO: ES - Farmacêutico**

**Horário: 13h30**

**PÓLO CENTRO**

Classificação: 8º e 9º

**PÓLO LESTE II**

Classificação: 6º e 7º

**FUNÇÃO: AGPP**

**Horário: 14h00**

**PÓLO LESTE II**

Classificação: 61º a 75º

**PÓLO NOROESTE**

Classificação: 40º a 46º

## **PÓLO SUL**

Classificação: 21° a 26°

## **PÓLO LESTE I**

Classificação: 49° a 54°

## **PÓLO CENTRO**

Classificação: 24° e 25°

## **PÓLO OESTE**

Classificação: 24° a 28°

### **OBSERVAÇÕES:**

1. A escolha de vagas se realizará no dia, horários e local acima especificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se para tal, a classificação definitiva do processo seletivo.
2. Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o candidato deverá apresentar-se com 15 minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação.
3. O candidato que se apresentar após sua chamada, somente fará a sua escolha após a efetivação da opção do último candidato convocado para o horário, podendo escolher uma das vagas que ainda estiverem disponíveis na data da convocação.
4. O candidato que não comparecer para escolha de vagas no local e dia em que foi convocado, fica excluído da seleção.
5. No ato da escolha serão fornecidas orientações quanto à documentação necessária para a formalização dos contratos e agendamento de exames médicos.
6. Não serão aceitos protocolos de documentos e a não apresentação da documentação exigida, acarretará na exclusão do candidato.
7. Não poderá ser contratado o candidato que quando do exercício do emprego, cargo ou função pública, tendo sido demitido por justa causa, ou a bem do serviço público.
8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do último contrato, exceto as situações previstas nos art. 11° da Lei 14.876 de 05/01/09, art. 4° da Lei 15.314 de 08/10/10 e art. 1° da Lei 15.675 de 18/12/12.
9. Não poderá ser contratado o candidato que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos e / ou que apresente incompatibilidade de horário com outro vínculo público, ou ainda o que se beneficiou com aposentadoria especial, nos termos da legislação vigente.
10. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do contrato. Acarretará na nulidade do contrato, com todos os seus atos pertinentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
11. A escolha de vagas, por procuração, será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de mandato, com autorização específica para Escolha de Vagas, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade do procurador.
12. As vagas serão divulgadas por ocasião da escolha, atendendo a necessidade e disponibilidade da Autarquia Hospitalar Municipal
13. Após a formalização do contrato, o candidato será encaminhado à sua unidade de escolha para início de exercício, que deverá ser dado no prazo de até 48 horas.
14. Dada a urgência da contratação e com o objetivo de preencher as vagas disponíveis no menor prazo possível, o número de candidatos é maior que o número de vagas existentes. No caso de se esgotarem as vagas oferecidas, os candidatos excedentes não perderão à escolha, porém poderão ser oportunamente convocados caso surjam novas vagas, a partir do último classificado optante, durante a validade da autorização de contratação de emergência.
15. Trazer na escolha de vagas, ainda pela urgência da caracterização carteira de vacinação ou o comprovante de realização de exame de sorologia para hepatite e antitetânica, para se possível, a realização de exame médico admissional e contrato.
16. O contratado deverá trazer também, cópias reprográficas acompanhadas dos originais de todos os documentos constantes da relação abaixo, quais sejam:
  - Carteira de Trabalho, página que contém a foto e os dados pessoais;
  - RG ou Cédula de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
  - Título de Eleitor e os comprovantes de votação da última eleição ou respectiva(s) justificativa(s) e/ou Certidão de Quitação com o Tribunal Superior Eleitoral;

- Comprovante de pessoas Físicas C.P.F.;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP ou extrato da Caixa Econômica Federal contendo o nº inscrição;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento militar constando dispensa (até 45 anos);
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de escolaridade, de acordo com os requisitos legais, para cada cargo;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso de acordo com os requisitos legais para a função. (Se estrangeiro, o diploma deverá ser convalidado pela autoridade educacional brasileira competente e traduzido por tradutor juramentado)
- Comprovante de experiência, conforme exigido em edital;
- Registro Definitivo no Conselho Profissional, no caso de ser requisito legal para cargo;
- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo);
- Declaração de eventual acumulação remunerada de cargos, emprego ou função pública, inclusive em Autarquias, Coordenadorias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Funções Municipais, Estaduais e Federais, constando horário de trabalho e carga horária semanal/mensal;
- Duas fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Comprovante de Conta Corrente no BANCO DO BRASIL;
- Exame de saúde ocupacional, realizado pelo Médico do Trabalho da Autarquia Hospitalar Municipal.

17. De acordo com o comunicado inicial, aos profissionais classificados, no cargo de **Agente Administrativo – Armazenador e Técnico de Saúde - Farmácia**, com à disponibilidade de algumas vagas em unidades da AHM de outra região e que não existem candidatos para serem convocados, estes poderão optar por escolher a vaga ou manter-se na lista e aguardar vaga futura na região de inscrição.